

**Concurso de ideias para criação de *design* para selo  
“Produção sustentável, Consumo responsável”**

**Regulamento**

**Cláusula 1ª**

**Iniciativa**

O concurso de ideias para a criação de selo distintivo “**Produção sustentável, Consumo responsável**”, é uma iniciativa da CNCDA - Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar, criada pelo Despacho n.º 14202-B/2016, de 25 novembro 2016, da Presidência do Conselho de Ministros, que tem como missão "promover a redução do desperdício alimentar através de uma abordagem integrada e multidisciplinar".

**Cláusula 2ª**

**Objetivo**

O presente Regulamento estabelece as regras aplicáveis ao concurso de ideias para criação de selo distintivo “**Produção sustentável, Consumo responsável**” com vista à sua utilização por parte, designadamente, das entidades públicas, das entidades privadas e dos operadores económicos que nos termos do seu Regulamento, obedeçam aos critérios aí fixados para respetiva utilização.

**Cláusula 3ª**

**Estratégia Nacional e Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar**

O concurso de ideias insere-se na Estratégia Nacional e Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar aprovada através da Resolução Conselho de Ministros n.º 46/2018, de 5 de abril, e tem como objetivo contribuir para a execução da Medida 6 “Divulgar boas práticas” (linhas de orientação e casos de sucesso) do Plano de Ação da CNCDA.

**Cláusula 4ª**

**Criação de selo distintivo “Produção sustentável, Consumo responsável”**

1. Os participantes devem, no desenvolvimento do selo, respeitar e ter em linha de conta a missão da CNCDA constante no Despacho da sua criação, bem como os objetivos operacionais (OP), contemplados na Estratégia Nacional e Plano de Ação de Combate ao Desperdício Alimentar, em especial, os OP:
  - i) “Desenvolver uma política proactiva de comunicação de resultados”;
  - ii) “Aumentar a sensibilização para reduzir o desperdício alimentar”;
  - iii) “Aumentar a sensibilização da população em idade escolar para a prevenção do desperdício alimentar”;
  - iv) “Incrementar a formação dos agentes e operadores” e

- v) “Aumentar a capacidade de inovação e potenciar as boas práticas na redução do desperdício alimentar”.
2. Os participantes devem ter em linha de conta que o selo visa distinguir e comprovar, após procedimento de certificação nos termos do seu Regulamento, que o titular adota processos ou desenvolve iniciativas que visam combater o desperdício alimentar.

#### Cláusula 5ª

##### Formato e requisitos do selo

1. O selo é materializado num logótipo em formato digital podendo ser impresso e o respetivo grafismo deve ser inédito e criativo, sendo o concorrente responsável pela sua originalidade e autoria no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
2. O selo deve conter, obrigatoriamente, as menções “CNCDA – Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar” e “**Produção sustentável, Consumo responsável**”.
3. O *design* deve ser de fácil apreensão e leitura e passível de aplicação em diferentes suportes (papel de carta, comunicação em outdoor, entre outros).
4. O *design* para o selo deve ser elaborado em formato vetorial e não estar protegido para edição.
5. Os trabalhos devem ser entregues em suporte digital editável (*Corel Draw, Adobe Illustrator*, ou outros), com a respetiva impressão em formato A4 ou A3, a cores, de todas as versões.
6. O selo deve ser apresentado nos seguintes formatos: versão policromática com indicação de cores *Pantone*, correspondência em *cmymk* e *rgb*, escala de cinzas, monocromática, a positivo, a negativo e, não devem estar protegidos para edição.
7. O selo deve ser apresentado acompanhado do respetivo Manual de Normas de uso.

#### Cláusula 6ª

##### Participantes/concorrentes

1. O concurso de ideias é aberto a todos os que nele pretendam participar.
2. Cada concorrente pode apresentar até um máximo de 2 trabalhos, que têm de ser entregues separadamente.
3. A participação no concurso de ideias implica a aceitação das presentes normas do Regulamento.

#### Cláusula 7ª

##### Direitos de Propriedade

Todos os concorrentes aceitam a transmissão total dos direitos de autor referentes aos seus trabalhos, passando o selo a ser propriedade do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP), que preside à CNCDA – Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar.

### Cláusula 8ª

#### Entrega dos Trabalhos

1. Os trabalhos são entregues em envelope A4 ou A3 fechado, sem qualquer identificação visível do concorrente no exterior, no qual se menciona apenas:
  - a) “Concurso de Ideias para a criação de *design* de selo distintivo “**Produção sustentável, Consumo responsável**, da iniciativa da CNCDA - Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar e suporte digital em PEN ou CD, contendo:
    - i) As várias versões do selo de acordo com a cláusula 5ª;
    - ii) A memória descritiva e justificativa, constituída por um texto que descreva sucintamente a sua criação;
    - iii) Um envelope fechado, sem qualquer identificação exterior, contendo a identificação do(s)/a(s) autor(es)/a(s), morada completa, endereço de correio eletrónico e contato telefónico;
    - iv) As declarações constantes no Anexo I II e III.
2. Os trabalhos devem ser enviados por correio ou entregues pessoalmente no GPP , sito na Praça do Comércio s/n 1149-010 LISBOA , até às 17h00 do dia 15 de Dezembro de 2018, sob pena de exclusão do concurso.
3. A figuração nos suportes de qualquer marca, assinatura, rubrica ou qualquer elemento que leve à identificação do concorrente constitui motivo de exclusão do presente concurso.

### Cláusula 9ª

#### Júri

1. Os trabalhos apresentados serão avaliados por um Júri que delibera com total independência com base nas regras previstas no presente Regulamento.
2. O Júri é composto pelos seguintes membros:
  - a) O Presidente da Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar que tem o voto de qualidade;
  - b) Um representante do GPP – Gabinete de Planeamento Políticas e Administração Geral;
  - c) Um representante da Direção-Geral do Consumidor;
  - d) Um representante do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.;
  - e) Um representante da ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses.
3. O concurso é interdito a qualquer elemento do Júri, bem como aos seus familiares diretos.
4. O anonimato dos concorrentes só será levantado após a classificação final.
5. Os membros do Júri ficam obrigados ao sigilo.
6. Compete ao Júri:
  - a) Verificar se os trabalhos apresentados respeitam todas as normas do concurso;
  - b) Proceder à avaliação e seleção dos trabalhos apresentados a concurso.

**Cláusula 10ª****Critérios de Avaliação**

1. Os trabalhos são avaliados pelo Júri numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com os seguintes critérios:
  - a) Inovação – grau de criatividade e utilidade demonstrado na ideia apresentada (30%);
  - b) Adequação – Enquadramento da Ideia ao objeto deste concurso de forma harmoniosa (30%);
  - c) Qualidade – Coerência global da ideia e qualidade técnica da mesma (40%).
2. Em caso de empate o presidente do Júri dispõe de voto de qualidade.
3. O Júri pode decidir não escolher um selo vencedor caso, justificadamente, considere que nenhum trabalho tem mérito suficiente ou que nenhum se adequa ao pretendido.
4. Das decisões do júri não há lugar a recurso nem reclamação.
5. Os candidatos são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados e por eventuais reclamações de terceiros quanto a violação de direitos de autor e direitos conexos.
6. O Júri pode solicitar ao autor ou autores da proposta mais votada um trabalho suplementar de adaptação que assegure a qualidade e os resultados pretendidos.

**Cláusula 11ª****Prazos**

1. A entrega dos trabalhos decorre até dia 15 de dezembro de 2018.
2. A divulgação do trabalho vencedor é previamente comunicada ao concorrente que a apresentou, sendo o selo publicado no sítio na internet da CNCDA ([www.cncda.gov.pt](http://www.cncda.gov.pt)) até 31 de março de 2019.

**Cláusula 12ª****Esclarecimentos**

As dúvidas sobre as Normas de Funcionamento devem ser remetidas, por escrito, até sete dias do prazo limite de apresentação das propostas, para a CNCDA, através do endereço de correio eletrónico [cncda@gpp.pt](mailto:cncda@gpp.pt) que dará resposta no prazo de 48 horas.

**Cláusula 13ª****Recurso**

Das decisões do Júri não cabe recurso.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(Nome completo) ....., portador do B.I n.º ....., emitido em ..../..../....., pelo Arquivo de Identificação de ...../C.C. Nº ....., válido até .../.../....., contribuinte fiscal nº ....., residente em....., declara conhecer e aceitar as Normas de Funcionamento do Concurso de Ideias para criação de selo distintivo “**Produção sustentável, Consumo responsável**”, é uma iniciativa da CNCDA - Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar

Data .....

(Assinatura)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE DIREITOS

(Nome completo) ....., portador do B.I n.º ....., emitido em .../.../....., pelo Arquivo de Identificação de ...../C.C. Nº ....., válido até .../.../....., contribuinte fiscal nº ....., residente em ....., declara que, caso o seu trabalho seja vencedor, cede todos os seus direitos de utilização do selo “Contra o Desperdício” à CNCDA - Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar, de acordo com Normas de Funcionamento do Concurso de Ideias para a criação de *design* para selo distintivo **“Produção sustentável, Consumo responsável”**

Data .....

(Assinatura)

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (estado civil), nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, \_\_\_\_\_ portador(a) do B.I./C.C n.º \_\_\_\_\_ de (data) \_\_\_\_\_ do Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, código postal \_\_\_\_\_, localidade \_\_\_\_\_, telemóvel \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, na qualidade de autor da proposta de candidata ao Concurso de Ideias para a criação de selo distintivo **Produção sustentável, Consumo responsável**, da iniciativa da CNCDA - Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar, depois de ter tomado conhecimento das condições constantes das respetivas Normas de Participação, declaro, para os devidos e legais efeitos, que, sem quaisquer reservas, aceito as mesmas e que a obra a concurso, de minha autoria não prejudica quaisquer direitos de terceiros.

Mais autorizo que, no caso de a minha proposta ser a vencedora deste concurso, a mesma passe a ser propriedade da CNCDA - Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (data)

O Declarante, \_\_\_\_\_